

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2005

IV

Série

Número 109

Sumário

CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.
Convocatória

CIM - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS, S.G.P.S., S.A.
Convocatória

Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.
Sede: Calçada da Encarnação, 3, Santa Luzia, Funchal
Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira
Matrícula: 04424/990830
Pessoa colectiva: n.º 511 130 910
Capital social: € 1.750.000,00

ASSEMBLEIA GERAL
CONVOCATÓRIA

Sob a égide e nos termos do disposto nos artigos 375º, nº2, e 377º, nºs 1, 2, 4, 5 e 8, do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Accionistas da sociedade **Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.**, com o capital social de € 1.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 4424, pessoa colectiva n.º 511 130 910, a reunirem em Assembleia Geral, às 16:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2006, na sede social, na Calçada da Encarnação, 3, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:—

- 1º - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e quatro.-----
- 2º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----
- 3º - Deliberar sobre os fins do preceituado no artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais.-----
- 4º - Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para um novo mandato.-----
- 5º - Deliberar para os fins do preceituado no artº 396º, nº 3, do Código das Sociedades Comerciais.-----

A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias sobre a data designada para a reunião, demonstrem possuir, pelo menos, 200 acções.-----

Os accionistas detentores de menos de 200 acções podem agrupar-se até completarem este número, fazendo-se representar na Assembleia Geral por um deles, observado o disposto no parágrafo anterior.

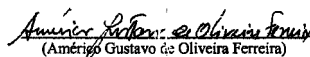
A cada grupo de 200 acções corresponde um voto.-----

Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por outro accionista ou por pessoa a quem lei imperativa atribua esse direito; as pessoas colectivas são representadas por quem nomearem para o efeito.-----

As representações previstas no parágrafo anterior devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito entregue na sede da sociedade com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a reunião.-----

Funchal, 22 de Novembro de 2005.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(Américo Gustavo de Oliveira Ferreira)

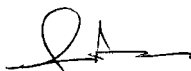
Aviso

O Conselho de Administração da CIM – Companhia Insular de Moinhos, SGPS, S.A., pessoa colectiva n.º 511002890, com sede na Plataforma 11, Zona Franca Industrial, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 01220/940426, com o capital social de € 21.675.475,00, vem, nos termos do n.º 3 do artigo 100º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável à cisão por força do artigo 120º do mesmo Código, dar conhecimento de ter sido efectuado o registo do projecto de cisão da sociedade e de que o referido projecto e a respectiva documentação anexa, bem como as contas e documentos de prestação de contas referentes aos três últimos exercícios, podem ser consultados pelos accionistas e pelos credores sociais na sede da sociedade.

Dá-se ainda conhecimento de se encontrar marcada para o próximo dia 20 de Janeiro de 2006, pelas 10 horas, na sede social, a reunião de Assembleia Geral dos accionistas que irá deliberar sobre o referido projecto de cisão.

Machico, 21 de Dezembro de 2005,

A Administração,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)